



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 1879/2025 de 14/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
452 - 4.4.90.52.00.00	6063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
472 - 3.3.90.30.00.00	1002 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>510.000,00</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

WILSON AKIO  
ABE:5399966  
5904

Assinado digitalmente por WILSON AKIO  
ABE:5399966  
MEX-CHRG-CHICP-RNML, CUI-Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, CUI-  
RFB-ANEXO AD, CUI-SEM-SERVICIO,  
CUI-1258883300146, CUI-Princípio,  
CUI-WILSON AKIO ABE:5399966  
Fonte: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade:  
Data: 2025.08.13 15:58:01-0200  
Fórm PDF Reader Versão: 2024.2.3

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### Decreto nº 1880/2025 de 14/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE		
214 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>30.000,00</b>

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL		
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
231 - 3.1.90.13.00.00	1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>30.000,00</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por WILSON AKIO ABE:53999665904

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

### PORTARIA Nº 235/2025 - GM

“Prorroga o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 210/2025 - GM”.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **WILSON AKIO ABE**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulado ao artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário,

### RESOLVE:

I - Autorizar, por 30 (trinta) dias, a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 210/2025-GM.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 13 de agosto de 2025.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 236/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROSELI APARECIDA PAINI	CURITIBA-PR	18/08/2025	21/08/2025	02	REQUERIMENTO DE DIARIA, CONFORME PORTARIA Nº 262/2025-SESAU, COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE MATRICIAMENTO DA APS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 112/2025-SCAPS.	“1”	1.400,00
ROSELI APARECIDA PAINI	CURITIBA-PR	18/08/2025	21/08/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA, CONFORME PORTARIA Nº 262/2025-SESAU, COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE MATRICIAMENTO DA APS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 112/2025-SCAPS.	“1”	350,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 14 de Agosto de 2025.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 158/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	CAMPO MOURÃO	30/07/2025	30/07/2025	01	LEVAR ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 28 de julho de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 159/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	ENGENHEIRO BELTRÃO	03/08/2025	03/08/2025	01	ACOMPANHAR PARTICIPANTES DE CAMINHADA DA NATUREZA	R	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de julho de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 160/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
GELSON CAIRES ANTONIO	ENGENHEIRO BELTRÃO	03/08/2025	03/08/2025	01	ACOMPANHAR PARTICIPANTES DE CAMINHADA DA NATUREZA	R	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de julho de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 161/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ELIZEU DE ALMEIDA	ENGENHEIRO BELTRÃO	03/08/2025	03/08/2025	01	TRANSPORTAR PARTICIPANTES DE CAMINHADA DA NATUREZA	R	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de julho de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 162/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	CASCADEL	02/08/2025	02/08/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM AVALIAÇÃO NA ESCOLA DE FUTEBOL TALENTOS DE JESUS	R	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de julho de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 163/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	GOIOERE	04/08/2025	29/08/2025	20	TRANSPORTAR ESTUDANTES	R	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de agosto de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 164/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	JURANDA	09/08/2025	09/08/2025	01	TRANSPORTAR ATLETAS PARA COPA JURATETRO DE VOLEIBOL	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 05 de agosto de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 165/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	JESÚITAS	07/08/2025	07/08/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO DE FUTSAL	R	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 05 de agosto de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 166/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	JESUITAS	07/08/2025	07/08/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA CAMPEONATO DE FUTSAL	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 05 de agosto de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 167/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANAMÉLIA FERREIRA COSTA DA	JURANDA	09/08/2025	09/08/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS NA COPA JURAPETRO DE VOLEIBOL	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 08 de agosto de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 168/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JAQUELINE APARECIDA SIMONGINI	JURANDA	09/08/2025	09/08/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS NA COPA JURAPETRO DE VOLEIBOL	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 08 de agosto de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 169/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIONÍSIO PIETRO	GOIOERE	08/08/2025	29/08/2025	04	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE GOIOERE	“R”	200,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 08 de agosto de 2025.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 170/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	JESUITAS	14/08/2025	14/08/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL	R	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 13 de agosto de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 160/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
GELSON CAIRES ANTONIO	ENGENHEIRO BELTRÃO	03/08/2025	03/08/2025	01	ACOMPANHAR PARTICIPANTES DE CAMINHADA DA NATUREZA	R	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de julho de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 172/2025 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	JESUÍTAS	14/08/2025	14/08/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL	R	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 13 de agosto de 2025.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 261/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO/PR	15/08/2025	15/08/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ETAPA DE ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM SALAS DE VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE CONFORME OFICIO CIRCULAR 130/SCVGE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 13 de agosto de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 262/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	CURITIBA/PR	18/08/2025	21/08/2025	02	R\$ 1.400,00	TABELA I ALÍNEA "E"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE MATRICIAMENTO DA APS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 122/2025-SCAPS.
GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	CURITIBA/PR	18/08/2025	21/08/2025	01	R\$ 350,00	TABELA I ALÍNEA "E"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE MATRICIAMENTO DA APS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 122/2025-SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 13 de agosto de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### PORTARIA Nº 263/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
RODRIGO DA SILVA MARTINS	CIDADES DA REGIÃO	15/08/2025	31/08/2025	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 14 de agosto 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

### REGIMENTO INTERNO

#### 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUARTO CENTENÁRIO – PR

##### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

**Art. 1º** Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da II (2ª) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto nº 001/2025.

**Parágrafo Único.** Esta Conferência constitui-se em um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, visando análises, formulações e proposições para a garantia de seus direitos.

**Art. 2º** A Conferência constitui-se como um fórum deliberativo municipal, aberto à participação de todos os segmentos da sociedade, com o objetivo de analisar, propor e deliberar ações e políticas públicas voltadas à garantia e à ampliação dos direitos da pessoa idosa, tendo como finalidades estratégicas:

- I – Identificar os principais desafios e necessidades da população idosa no município;
- II – Formular propostas para o fortalecimento das políticas públicas de proteção, atenção integral e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa;
- III – Propor estratégias para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e abandono contra a pessoa idosa;
- IV – Estimular e qualificar a participação social e o protagonismo das pessoas idosas nos espaços comunitários, institucionais e de controle social;
- V – Incentivar ações intersetoriais que valorizem a diversidade cultural, social, de gênero, raça e etnia entre as pessoas idosas;
- VI – Propor diretrizes para a ampliação de recursos orçamentários e aperfeiçoamento da gestão dos fundos destinados à política da pessoa idosa;
- VII – Eleger o delegado que representará o município na etapa estadual da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

##### CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** A II (2ª) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Quarto Centenário.

**Parágrafo Único.** A presidência da Conferência estará a cargo da Presidente do Conselho Municipal dos



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

### CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

**Art. 4º** Em conformidade com o Decreto nº 001/2025, a II (2ª) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central:

**“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”.**

**OS EIXOS TEMÁTICOS SÃO:**

- I – **Financiamento das políticas públicas** para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II – **Fortalecimento de políticas** para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III – **Proteção e enfrentamento** contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV – **Participação social, protagonismo e vida comunitária** na perspectiva das múltiplas velhices;
- V – **Consolidação e fortalecimento** da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

### CAPÍTULO IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 5º** Os Grupos de Trabalho serão organizados conforme os cinco eixos temáticos definidos neste Regimento.

**Parágrafo Único.** Cada grupo será responsável por debater e propor sugestões referentes ao seu eixo.

**Art. 6º** Os grupos acontecerão simultaneamente, com duração de até no máximo quarenta (40) minutos.

**Parágrafo Único.** A escolha do grupo será feita no credenciamento.

**Art. 7º** Somente participantes devidamente credenciados (as) e identificados (as) poderão votar nas propostas dos grupos.

**Art. 8º** Cada grupo terá uma Mesa Coordenadora, composta por um coordenador, que guiará as discussões, que controlará o tempo, as falas, e um relator, que registrará as propostas e apresentará os resultados.

**Art. 9º** Se houver mais de cinco propostas, será realizada votação, e as cinco mais votadas seguirão para a Plenária Final.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

### CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

**Art. 10º** A Conferência contará com a participação de:

I – Convidados e Delegados, com direito a voz e voto.

**Art. 11º** Serão considerados delegados os representantes da sociedade civil e do poder público, conforme os critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

### CAPÍTULO VI (6) – DO CREDENCIAMENTO

**Art. 12º** O credenciamento dos (as) delegados (as) e demais participantes será realizado exclusivamente no dia da conferência, a partir das 08: horas, no local do evento.

**Parágrafo Único.** No ato do credenciamento, os (as) delegados (as) receberão o crachá.

### CAPÍTULO VII(7) – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 13º** A programação da Conferência contará com:

I - Abertura solene;

II – Leitura e aprovação do Regimento Interno;

III – **Palestra Magna**, com o tema central da conferência, a ser ministrada por **Jorge Nei Neves**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – Discussão dos eixos temáticos em grupos de trabalho;

V – Plenária final para apresentação e aprovação das propostas e eleição dos (as) delegados (as) para a etapa estadual;

VI – Encerramento.

### CAPÍTULO VIII(8) – DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 14º** As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à plenária final para deliberação por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

**Art. 15º** As decisões da Conferência serão formalizadas em documento oficial e encaminhadas às instâncias competentes.

### CAPÍTULO IX(9) – DOS RECURSOS

**Art. 16º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Pessoa Idosa.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

---

### CAPÍTULO X(10) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 18º** O presente Regimento Interno será apreciado e aprovado por maioria simples na abertura da Conferência.

**Art. 19º** Serão conferidos certificados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos (as) os (as) participantes que solicitarem.

**Art. 20º.** - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Quarto Centenário – PR, 03 de junho de 2025.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-PMQC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUNS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL) E DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>  TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187  ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000   Divisão de Licitações  HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/</a>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 15/08/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 28/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 14 de agosto de 2025

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1692

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**